



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DO CONCELHO DE
VILA NOVA DE FOZ CÔA**

***** ★ *****

**ATA DA SESSÃO
ORDINÁRIA
DE
DEZASSETTE DE
DEZEMBRO DE 2021**

Aprovada por maioria, com vinte e três votos a favor e cinco abstenções, na sessão ordinária de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

QUADRIÉNIO 2021 – 2025



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

DATA E LOCAL DA REUNIÃO:

Aos dezassete dias de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente, no Centro Cultural de Vila Nova de Foz Côa, a Assembleia Municipal do mesmo Concelho, com a seguinte **ordem de trabalhos**: -----

Ponto 1 – *Apreciação e votação da ata, da reunião ordinária do dia três de setembro e da ata, da reunião extraordinária do dia nove de outubro, ambas de dois mil e vinte e um.* -----

Ponto 2 – *Período de Antes da Ordem do Dia.* -----

Ponto 3 – *Período Aberto ao Público – Período de Intervenção.* -----

Ponto 4 – *Período da Ordem do Dia:* -----

Ponto 4.1 – *Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a recente Atividade Municipal.* -----

Ponto 4.2 – *Conhecimento do pedido de apoio financeiro do Centro Social Paroquial de Sebadelhe, no âmbito do regime excecional, no combate da pandemia da doença Covid - 19, conforme o disposto no artigo nº 2 da Lei nº 6/2020, de 10 de abril.* -----

Ponto 4.3 – *Apreciação e votação do Regimento da Assembleia Municipal.* -----

Ponto 4.4 – *Eleição de um Presidente de Junta efetivo e outro suplente, para representante junto da Associação Nacional de Municípios Portugueses.* -----

Ponto 4.5 – *Eleição de um Presidente de Junta, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em representação das Freguesias do Concelho, conforme alínea d) do artigo único da Lei nº 41/2003 de 22 de agosto, primeira alteração ao Decreto-Lei nº 7/2003 de 15 de janeiro.* -----

Ponto 4.6 – *Eleição de um Presidente de Junta, para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, conforme alínea b) do nº 1 do artigo 3º. - D do Decreto-Lei nº 17/2009 de 14 de janeiro.* -----

Ponto 4.7 – *Eleição de um Autarca de Freguesia, para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, conforme alínea e) do artigo número 157º do Decreto Lei nº 202/2004 de 18 de agosto.* -----

Ponto 4.8 – *Eleição de dois candidatos efetivos e um suplente dos eleitos diretamente na Assembleia Municipal, para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro, nos termos do artigo 83º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.* -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

Ponto 4.9 – *Conhecimento dos Instrumentos de Gestão Previsional para o ano de 2022, da Ribeira da Teja – Produção de Energia Elétrica, EM, Lda. -----*

Ponto 4.10 – *Apreciação e votação da proposta do Sr. Presidente da Câmara, sobre Imposto Municipal sobre Imoveis (IMI) - redução de taxa prevista no nº 1 do artigo 112-A do código do IMI (aditado pela Lei nº 7 - A/2016 de 30 de março). -----*

Ponto 4.11 – *Apreciação e votação da proposta do Sr. Presidente da Câmara, sobre a participação variável até 5% no IRS, relativamente ao ano de 2020. -----*

Ponto 4.12 – *Apreciação e votação da proposta do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, que inclui, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Mapa de Pessoal, para o ano de 2022. -----*

Ponto 4.13 – *Apreciação e votação da proposta do Sr. Presidente da Câmara, sobre autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2022. -----*

DEPUTADOS MUNICIPAIS PRESENTES:

Estavam presentes os senhores: Presidente da Mesa, Filipe Manuel Farto Palavra, e Secretários: Primeira Secretária, Ana Paula Ferreira Trigo e Segundo Secretário, António João Caleiro Afonso, bem como os senhores Deputados Municipais: Carlos Alberto Correia, Agostinho Jorge Assunção Marafão, Paulo Jorge da Silva Pinto, Nuno Alexandre Remísio Rodrigues Saldanha, Luís Carlos Fonseca Rebelo, José Nuno Tavares Vaz Barreto Carmo, Maria Judite Martins Ramos, Jorge Filipe Gamboa Faustino, Maria Isabel Martins Coelho, Cid Mickael Moutinho Martinho, José Adelino Filipe Alípio, Rita Sofia Regalo Abrunhosa, Ana Maria Almeida Pires e, encontrando-se ainda presentes os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia a seguir indicados: Fátima Maria Patrício Azevedo (Castelo Melhor), Juliana Sofia Ribeiro Melo Pinto (Cedovim), Carlos José Martins Sobral (Chãs), Manuel Raúl Reis de Ansiães (Custóias), Paulo António Sádio Sobral (Freixo de Numão), Alexandra Cláudia Exposto Gonçalves Cadete (Horta), Alcino Matias Correia (Muxagata), Hélder Reis dos Santos (Numão), Paula Maria Abreu Ribeiro (Santa Comba), Joaquim Maria Madeira Félix (Sebadelhe), Cesar Norberto Filipe Ribeiro (Seixas) e José Joaquim Soares Saraiva (Vila Nova de Foz Côa). -----

DEPUTADOS MUNICIPAIS AUSENTES:

Na reunião, faltou o representante da Comissão Administrativa da Freguesia da Touça, que não justificou a respetiva falta. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

CÂMARA MUNICIPAL:

A Câmara Municipal esteve representada pelo Sr. Presidente, pelos Sr. Vereadores, Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, Pedro Miguel Carvalho Duarte e pelas Senhoras Vereadoras, Cíntia Libânia Oliveira Manso e Ana Maria Proença Filipe. -----

Havendo *quorum*, o Sr. Presidente da Mesa saudou os presentes e iniciou a reunião às nove horas e trinta minutos. -----

O Segundo Secretário informou a Assembleia do pedido de substituição da Senhora Deputada Municipal Cristina Maria Paixão Moutinho, substituída pela Senhora Ana Maria Almeida Pires e proferiu a leitura do Auto de Verificação da Identidade e Legitimidade da Eleita Substituta. -----

(O Auto de Verificação da Identidade e Legitimidade da Eleita Substituta, fica arquivado à ata em anexo). -----

“Expediente Recebido e Expedido”: -----

De acordo com o disposto na alínea m) do ponto n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Mesa deu conhecimento à Assembleia do expediente recebido e expedido no período compreendido de setembro a dezembro de dois mil e vinte um, sendo enviado juntamente com a documentação respeitante à ordem de trabalhos. ---

Informou que a correspondência se encontrava à disposição para consulta dos senhores Deputados Municipais. -----

O Sr. Presidente da Mesa informou a Assembleia do despacho do Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, nomeando a Comissão Administrativa da Freguesia de Touça, que é composta pelos membros: -----

- Maria Judite David Marra Murça; -----
- Maria de Lurdes Pereira Sobral; -----
- Paulo André Pereira. -----

(O despacho do Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, fica arquivado à ata em anexo). -----

De seguida, o Sr. Presidente da Mesa passou para o Ponto Um da Ordem do Dia. ----

Ponto 1 – Apreciação e votação da ata, da reunião ordinária do dia três de setembro e da ata, da reunião extraordinária do dia nove de outubro, ambas de dois mil e vinte e um. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

Apreciação e votação da ata da reunião ordinária do dia três de setembro de dois mil e vinte e um. -----

Abertas as inscrições, não houve intervenção dos Srs. Deputados Municipais. -----

A Ata da reunião ordinária do dia três de setembro, de dois mil e vinte e um, foi aprovada, por maioria, com onze abstenções. Foi dispensada a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os Deputados Municipais. -----

Apreciação e votação da ata da reunião extraordinária do dia nove de outubro de dois mil e vinte e um. -----

Abertas as inscrições, não houve intervenção dos Srs. Deputados Municipais. -----

A Ata da reunião extraordinária do dia nove de outubro, de dois mil e vinte e um, foi aprovada, por maioria, com nove abstenções. Foi dispensada a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os Deputados Municipais. -----

Ponto 2 – Período “Antes da Ordem do Dia”. -----

O Sr. Presidente da Mesa abriu as inscrições para o Ponto Dois. -----

Sobre outros assuntos de interesse do Município, intervieram os Srs. Deputados Municipais: -----

Agostinho Marafão saudou a nova Assembleia e desejou ao novo elenco municipal as maiores felicidades. -----

Como fozcoense, congratulou-se e felicitou o executivo, dizendo que era bom receber prémios pelo trabalho desenvolvido no âmbito social, no âmbito da saúde e no âmbito da assistência, com a atribuição de dois galardões: a receção da 10ª bandeira familiarmente responsável e o prémio do Selo ODS, da organização de desenvolvimento sustentável. -----

Referiu que o anuário financeiro retratava a situação económica e financeira dos municípios e, no ranking dos municípios de pequena dimensão, o município de Foz Côa ocupava a 8ª posição e a 1ª posição no Distrito da Guarda. Realçou que eram excelentes indicadores para se continuar a fazer mais e melhor. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

Felicitou o elenco municipal pelas atividades iniciadas e programadas para a quadra natalícia. -----

Reforçou a proximidade e a articulação entre a Fundação Côa Parque, o Município e outras entidades locais, com intuito de criar roteiros, ações e estratégias conjuntas, para trazer turistas para o centro da localidade e para o Concelho, rico em paisagens e património. -----

De seguida, sugeriu a criação de roteiros patrimoniais, a colocação de guias turísticos, criar atividades culturais, históricas, workshops, concertos e atividades relacionadas com as gravuras, para o centro de Foz Côa e para as Freguesias. Fomentar recursos de locais emblemáticos e o comboio turístico passar permanentemente pelo Museu e pelo centro da cidade, com paragens e horários definidos. Não esquecendo, também, o Passaporte Douro, ação criada pela CIM Douro. -----

Nuno Saldanha desejou ao elenco municipal, em nome do Grupo Municipal do PS, um trabalho profícuo em prol do superior interesse do Concelho. -----

Depois, citou Sá Carneiro “a oposição é para o poder em exercício um estímulo e para o interesse comum, fator de progresso”, e disse que seria com este desiderato que fariam oposição, numa procura de estímulos e motivação para os Órgãos Municipais levarem a cabo as suas funções, promovendo o progresso e o desenvolvimento do Concelho. -----

Do Grupo Municipal do PS e na linha dos eleitos pelo PS no Órgão Executivo, poderiam contar com a colaboração e com a cooperação, quando fosse necessário, mas também com sentido crítico no que concerne àquilo que serão as políticas levadas a cabo pela Câmara Municipal. -----

Disse que estarão, dentro das competências que são acometidas à Assembleia Municipal, contribuir, apresentar e defender com abnegação aquilo que preconizam como primordial para o Concelho, atentos no que respeita à fiscalização da atividade da Câmara, como lhes compete por Lei. -----

Procurariam dar o seu contributo para o bom e legal funcionamento dos Órgãos Autárquicos. Como tal, aquando da tomada de posse e instalação dos Órgãos Municipais, apresentaram uma proposta fundamentada em abono da segurança jurídica e dos atos administrativos praticados, no sentido de deferir e adiar a eleição da Mesa da Assembleia Municipal, até à eleição da Assembleia da Freguesia da



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

Touça. Fizeram-no por entenderem que o Presidente da Junta da Touça era Membro efetivo da Assembleia Municipal e como tal tinha o direito de participar na votação, ser candidato e até ser eleito para a Mesa. -----

Realizar-se este ato, sem que o mesmo se encontrasse presente, por ainda não ter sido eleito, estariam a impedir um Membro do Órgão Deliberativo, de exercer os seus direitos e estaria a Assembleia a incorrer num levíssimo que poderia ferir de nulidade da eleição da Mesa e do seu Presidente. -----

Salientou que a não eleição da Mesa, naquele momento, não poria em causa o bom e regular funcionamento dos Órgãos da Autarquia, uma vez que já se encontrava verificada a legitimidade e identidade dos eleitos quer da Câmara quer da Assembleia e realizada a sua tomada de posse e instalação. Sendo a Mesa presidida, até à sua eleição, pelo primeiro eleito do partido mais votado, garantindo, assim, o bom e regular funcionamento do Órgão Deliberativo. -----

Contudo, o Grupo Municipal do PSD entendeu não acolher a proposta e apresentou um parecer da Comissão de Coordenação da Direção Regional do Norte (CCDR Norte). Este parecer nada dizia a respeito do peticionado pelo PS, como tinha dito, apenas pedia que a eleição fosse deferida, fosse adiada. Nunca fora colocada em causa a tomada de posse dos elementos eleitos, objeto do parecer em causa. -----

O parecer apenas dizia respeito à instalação dos Órgãos, da Câmara e da Assembleia, como se tinha verificado, facto que o Grupo Municipal do PS nunca questionou. -----

Todos os eleitos tomaram posse, inclusive os do PS e leu a questão colocada pela Câmara à CCDR Norte, que motivou a resposta da CCDR Norte, a questão colocada pela Câmara foi a seguinte: “uma vez que a Assembleia Municipal é composta por quinze elementos eleitos e catorze Presidentes de Junta por inerência e não tendo sido ainda eleito o Presidente de Junta de Touça, pode-se proceder à instalação daquele Órgão”. A resposta só podia ser uma, portanto era completamente diferente aquilo que foi respondido pela CCDR Norte, àquilo que foi peticionado pelo Grupo Municipal do PS. Destacou que não havia qualquer óbice, nem nunca fora posto qualquer obstáculo à tomada de posse dos elementos eleitos e o parecer não dava resposta àquilo que era a proposta do Grupo Municipal do PS. Continuavam a considerar que realizada a eleição da Mesa da Assembleia Municipal, sem que ainda se encontrasse eleito um dos seus Membros, feria, no mínimo, de legitimidade da



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

Mesa e o seu Presidente. -----

Seguidamente, colocou uma questão à Assembleia Municipal e em particular a quem, naquele momento, se encontrava a presidir os trabalhos, se, na próxima sessão, já estivesse presente o Presidente da Junta da Touça, o que se pretendia fazer, repetir a eleição para a Mesa e deixá-la legitimada, e sem qualquer dúvida do ponto de vista da legalidade ou, por outro lado, continuar até ao fim do mandato com esta nebulosa a pairar sobre a Assembleia, no que concerne à legitimidade da Mesa. -----

Aproveitou para terminar fazendo uma referência ao disposto no artigo 33º, número 1, na alínea q) da Lei das Autarquias Locais, referindo que compete à Câmara Municipal: “assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do Município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade.” -----

Os Planos Municipais para a Igualdade eram instrumentos de planeamento de políticas públicas para a igualdade a nível local, a promoção de uma efetiva igualdade entre mulheres e homens constituem um dever fundamental do Estado no âmbito da defesa e dos direitos humanos, num forte indicador da qualidade da democracia a nível da participação ativa de homens e mulheres da política, tanto a nível da Administração Central como a nível da Administração Regional e a nível da Administração Local. A legislação em especial que regulamenta esta matéria, impõe aos Municípios a adoção do Plano Municipal para a Igualdade, a nomeação de um Conselheiro para o efeito e ainda a celebração de um protocolo com a Comissão para a Igualdade de Género. -----

Assim, questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre se a Câmara tinha um Plano para a Igualdade, se foi nomeado o Conselheiro para a Igualdade e se foi estabelecido o Protocolo com a Administração Central, relativamente a esta matéria. -

O Sr. Presidente da Mesa, relativamente às questões colocadas pelo Sr. Deputado Municipal, Nuno Saldanha, respeitantes à legitimidade da Mesa, informou sobre um parecer enviado pela CCDR Norte, passando, de imediato, à sua leitura. -----

Salientou que o parecer seria dado a conhecer, na íntegra, a todos os Deputados Municipais. -----

(O parecer da CCDR Norte sobre Assembleia Municipal-Eleição da Mesa - Quórum, fica arquivado à ata em anexo). -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

Luís Rebelo desejou os maiores sucessos ao executivo municipal e a todos os eleitos, na eleição de vinte e seis de setembro. -----

Disse que as redes sociais eram prova clara de que o novo executivo arrancara da melhor forma, dado o volume de atividades que diariamente eram partilhadas pelos munícipes. -----

Dirigindo-se ao Sr. Presidente da Câmara, ressaltou a satisfação e o orgulho por se ter iniciado a construção dos Passadiços do Côa, uma mais-valia para o desenvolvimento e expansão do turismo regional e local. -----

Disse, também, que fora uma excelente iniciativa da Câmara, os alunos da escola secundária terem o privilégio, alguns certamente pela primeira vez, de assistir, ao vivo, a um jogo da seleção nacional. -----

Acerca do Natal, referiu que uma imagem valia mais do que mil palavras e nada melhor do que ver o registo de felicidade nos rostos das crianças, aquando da abertura do Natal no concelho, assim como toda a iluminação que embeleza ainda mais a cidade. -----

Expressou que o Ex-Presidente da Câmara era cabeça de lista, pelo Distrito da Guarda, às legislativas de 2022, um homem de Foz Côa, com provas dadas em Foz Côa e no Concelho, uma referência para o Concelho no Distrito e seria, sem dúvida, uma voz muito positiva na Assembleia da República. -----

Nuno Barreto referiu que, dentro de dias, fazia dez anos que a Assembleia Municipal deliberara, por unanimidade, a constituição e o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança. -----

Referiu que deste Conselho dependem ações. Todos os Municípios se socorreram do Conselho Municipal para coordenação de combate à situação da pandemia e deu um exemplo do Município de Lisboa, que recorreu ao Conselho Municipal de Segurança para decidir se haveria fogo de artifício ou não, no final do ano. -----

Também deu outro exemplo da competência deste Conselho Municipal de Segurança sobre a apreciação, a devolução e a audição para o tratamento de questões de violência doméstica. -----

Destacou que decorridos dez anos, este Conselho não fora criado e não houve tomada de posse dos elementos do Conselho. Durante este tempo, o executivo ignorara uma deliberação do Órgão máximo do Município. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

Depois, questionou o sr. Presidente da Câmara sobre a criação do Parque Temático, pois tinham sido gastos milhares de euros dos contribuintes, em projetos, em pareceres e em estudos e, durante doze anos, não se viu nada. Referiu que no programa eleitoral do Sr. Presidente não apareceu nada sobre o Parque Temático. ----

Dirigindo-se ao Sr. Presidente da Assembleia, expressou que estranhara que o parecer da CCDR Norte só tivesse sido dado a conhecer naquele momento, porque tendo sido o Grupo Municipal do PS a levantar a questão, a transparência democrática imporia que aquando do envio da documentação, o desse também a conhecer. Tendo o Grupo Municipal do PS, o estatuto da oposição, devia ter sido dado a conhecer antecipadamente. No entanto, o Grupo Municipal do PS mantinha a posição relativamente àquilo que levantou, porque a CCDR não era nenhum tribunal e não determinava como as coisas se fazem ou se interpretam. -----

Paulo Pinto destacou que a frase *“orgulho no passado para vencer o futuro”* fora a mais ouvida durante a campanha eleitoral. Terminado esse ato, fazia sentido repeti-la, enaltecendo assim aquele que fora o legado deixado e que permitia olhar para o futuro com confiança. -----

Disse que fora publicado, naquela semana, o anuário financeiro dos municípios, referente ao ano de dois mil e vinte e destacou os seguintes pontos: o Município de Vila Nova de Foz Côa, entre os trezentos e oito municípios, encontrava-se em vigésimo quinto lugar, com o menor volume de juros e encargos financeiros, ou seja, o Município não necessitava de recorrer a empréstimos bancários para pagamento dos seus investimentos e despesas. O Município tinha um equilíbrio financeiro muito bom, que lhe permitia sempre acabar o ano com saldo positivo. Dos trezentos e oito Municípios, o concelho de Foz Côa era o nono com menor dívida total, o décimo quatro com menor valor passivo exigido, ou seja, apenas representava 37% da média das receitas correntes. Mais uma vez, a taxa de execução orçamental era elevada, o município, ao longos destes anos, trabalhara para que o equilíbrio financeiro estivesse sempre presente. -----

Foz Côa era o quarto Município com o menor peso impercetível, porque a dívida, no final do ano de dois mil e vinte, era praticamente zero. No enquadramento geral do país, Foz Côa estava em oitavo lugar no ranking regional e em primeiro lugar no Distrito da Guarda e comparado com Bragança, estava na mesma posição. Comparando com os trezentos e oito municípios e fazendo uma extrapolação, o



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

município de Foz Côa ocupava a vigésima primeira posição no ranking global. -----

Terminou com a mesma expressão com que iniciara a sua intervenção: *“orgulho no passado para vencer o futuro”*. Orgulho porque o Município se encontrava com as contas em dia. Agora, cabia aos novos atores políticos aproveitar o legado e trabalhar. Da sua parte e do Grupo Municipal do PSD, não havia dúvidas de que eram as pessoas certas no lugar certo. -----

Carlos Correia disse que reparara que, no site do Município, fora afixado o Edital das Férias Ativas-Natal de dois mil e vinte e um, já com as inscrições em curso, o que ia contra o estipulado no regulamento. Referiu que sempre defendera aquele tipo de programas, de apoio para crianças e jovens e, no seu entender, era um dos melhores investimentos que o Município podia fazer. -----

Mencionou que há uns anos, questionou o executivo, em funções na altura, sobre a razão de não disponibilizarem transporte para as crianças e jovens residentes fora da sede do Concelho. -----

Tinha conhecimento que as Férias Ativas não abrangiam os residentes fora da sede do Concelho e pediu que o Sr. Presidente da Câmara confirmasse e não sendo um problema financeiro para o Município, devia garantir a mesma oportunidade para todos, não fazendo sentido desconsiderar quem residia nas Freguesias. -----

Propôs que fosse adicionado ao artigo 15º - Deveres do Município, uma alínea onde constasse esta mesma obrigatoriedade. -----

Dirigindo-se ao Sr. Presidente da Mesa, disse que os pareceres valiam o que valiam e, na próxima reunião, traria também um parecer para conhecimento. -----

O **Sr. Presidente da Junta de Freixo de Numão** congratulou e desejou boa sorte a todos os eleitos, em particular ao Presidente da Mesa, seu colega de escola. -----

Referiu que na eleição autárquica de 2017, tinha havido uma única lista independente e na última eleição autárquica, houve cinco listas independentes, uma situação que o deixou contente. -----

José Alípio felicitou o Sr. Presidente da Câmara pelas iniciativas para o Natal, mas, na sua opinião, tinham começado um pouco tarde e aludiu que não tinham chegado às Freguesias. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

Disse que às terças e quintas-feiras, os alunos não tinham aulas; os residentes em Foz Côa iam para casa e os residentes nas Freguesias não tinham autocarro, nem tinham atividades. Referiu que, no mandato anterior, esta situação estava resolvida. --

Mencionou que na atividade municipal não constava nenhuma reunião com as Infraestruturas de Portugal, para rever a EN 222, completamente degradada e, em muitos locais, não tinha a linha separadora central e com o nevoeiro era perigoso circular. Acrescentou que no Vale da Teja não existiam passadeiras e gostava de saber para quando a resolução da EN 222. -----

A Senhora Presidente da Junta de Cedovim expressou que a sua intervenção era sobre os animais errantes. -----

Apelou ao novo executivo municipal, a resolução daquela situação, promovendo a esterilização e, se possível, a adoção de forma a erradicar a presença destes animais no Concelho. -----

Referiu que era do conhecimento de alguns que, na Freguesia de Cedovim, andava uma cadela perdida há mais de três anos, não foi recolhida por impossibilidade do canil e já pariu por diversas vezes. A cadela estava prestes a ficar prenha e a Freguesia tinha um problema em mãos. Pediu ajuda ao Município para resolver aquele problema. -----

Sugeriu ao Município que criasse uma espécie de atribuição de *voucher* para a população que estivesse interessada na esterilização ou castração dos animais. -----

O *Sr. Presidente da Mesa* deu a palavra ao *Sr. Presidente da Câmara* para prestar esclarecimentos sobre as intervenções. -----

O **Sr. Presidente da Câmara**, em relação ao **Sr. Deputado Municipal Agostinho Marafão**, disse que, aquando da tomada de posse do executivo, tiveram a sorte de receberem dois prémios. Um, já era o 10^a ano em que se recebia a distinção de “*Um município familiarmente responsável*”. -----

No que respeita aos objetivos de desenvolvimento sustentável, informou que fora criado um observatório recentemente, tendo em conta dezassete indicadores e metas. O Município de Foz Côa recebeu uma menção honrosa por esses indicadores. -----

Relativamente ao anuário financeiro, salientou que o município de Foz Côa tem estado bem classificado no passado e continuaria a trabalhar para manter essa



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

situação. -----

Quanto à questão da ligação do Museu do Côa ao centro da cidade, referiu que era uma preocupação e que teve o cuidado de indicar o representante precisamente para tentar ultrapassar esse e outros problemas. Disse que ainda não estava nomeado pela tutela, mas não precisava de uma assinatura para mostrar as preocupações à Fundação. -----

Informou que tivera uma reunião com um representante da Altice, onde fora apresentado um projeto - programa infante / juvenil - para fazer a ligação da Fundação, aproveitando os passadiços, ver onde estavam as gravuras, estar no Museu e ter alguns elementos através de uma narrativa da história que levava para diversos pontos do concelho. -----

Realçou que o programa poderia ter alguma dificuldade no seu arranque, enquanto não estivesse a cobertura nacional do 5G. -----

Disse que o passaporte Douro era uma realidade, havendo duas máquinas, uma em Foz Côa e outra em Numão. -----

Relativamente à iluminação do Natal, disse que não faria comentários, deixava à consideração de cada um. -----

Em relação ao Sr. Deputado Municipal Nuno Saldanha, quanto à questão colocada, se existia um plano municipal para a igualdade, disse não existir, como não existiam outros planos. -----

Em relação ao Sr. Deputado Municipal Luís Rebelo, afirmou que tinham aumentado a participação nas redes sociais e continuariam a divulgar todo o trabalho realizado. -----

No atinente ao jogo da seleção nacional, tinham aproveitado a oportunidade, mas o critério de seleção fora do Agrupamento de Escolas. -----

Relativamente à iluminação do Natal, eram os Srs. Deputados Municipais que tinham de fazer comentários. -----

Quanto à questão do cabeça de lista, Gustavo Duarte, destacou que Foz Côa se devia orgulhar. -----

Em relação ao Sr. Deputado Municipal Carlos Correia, expressou que a informação sobre as Férias Ativas-Natal 2021 não estava na página do município, mas estava no *Facebook*. Garantiu que nenhuma criança, que quisesse ir para as



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

férias ativas, deixaria de participar por não ter acesso ao edital/informação. -----

Em relação ao Sr. Deputado Municipal, Nuno Barreto, disse que não havia um regulamento do conselho municipal de segurança e da proteção civil. -----

O Sr. Presidente da Câmara informou que, o organograma da Câmara não tinha um departamento de proteção civil e o responsável máximo da proteção civil do município era o Presidente da Câmara, mas que era intenção alterar logo que possível o organograma. -----

No que concerne ao Parque Temático, ao longo dos últimos anos, tinham sido realizados estudos, não sabia quanto fora gasto. Porém, poderia ser reativado se, porventura, existir uma candidatura. -----

Em relação ao Sr. Deputado Municipal Paulo Pinto, quanto à questão do anuário financeiro, mencionou existir uma tranquilidade em relação às contas.

Em relação aos Srs. Deputados Municipais, Carlos Correia e José Adelino, referiu que não era por causa da divulgação que a criança não participaria nas férias ativas. -----

Quanto ao transporte para as freguesias, informou que havia dois assuntos na CIM Douro que os preocupavam, sendo um deles o transporte e o outro, o aumento exponencial da eletricidade. -----

Sobre a EN 222, seria difícil requalificar o troço entre a Horta e Almendra, porém, brevemente, reuniria com as Infraestruturas de Portugal e abordaria o assunto. -----

Em relação ao Sr. Presidente da Junta de Freixo de Numão, disse que não tinha qualquer preconceito se um dia a Assembleia tivesse os Presidentes de Junta independentes e eleitos independentes, só não queria que fossem independentes quando houvesse necessidade de votar para o desenvolvimento de Foz Côa. -----

Em relação à Senhora Presidente da Junta de Cedovim, quanto ao Canil, disse que foi das primeiras coisas a fazer. Expressou que o Vereador do executivo anterior, Fernando Fachada, lutara para que o Canil fosse uma realidade e foram dados alguns passos, no anterior mandato, no tocante à localização, nomeadamente ir ao encontro do PDM, ver a área de implantação e depois fazer a aquisição do terreno para a respetiva área. No orçamento estava a rubrica aberta para o projeto e já tinham falado com uma equipa de projetistas. -----

Disse que, segundo informação dos veterinários do concelho, numa ação de fiscalização conjuntamente com o Sr. Presidente da Junta de Foz Côa, mais de 80%



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

dos cães errantes que andavam em Foz Côa, tinham chipe, portanto, a responsabilização era de todos. -----

Concluiu, informando que avançara com o regulamento do código de posturas. -----

Ponto 3 – Período Aberto ao Público – Período de Intervenção. -----

Intervieram os munícipes: -----

Ana Manso referiu a importância de sensibilizar a população e educá-la para os valores humanos, por parte da autarquia. -----

Disse que já foi voluntária e era dedicada a fazer o seu trabalho para pessoas e para animais. Apesar da pandemia, fez sempre o seu trabalho, quer a nível das pessoas, quer a nível dos animais. -----

Sugeriu que fosse criado um banco de voluntariado para acudir às necessidades básicas da população. -----

Informou que o espaço da Internet continuava com computadores obsoletos, para procedimentos básicos. -----

Achou importante que devia ser criado voluntariado no canil e que era preciso um veterinário a tempo inteiro, apesar de haver duas clínicas privadas. -----

Solicitou a colaboração da autarquia, para apoiar atividades promovidas pelos munícipes. -----

Disse que a escola não oferecia oportunidades aos alunos, a partir do nono ano e que a estação de camionagem deveria ter um espaço acolhedor para os passageiros e ter uma bilheteira. -----

Rui Reininho pediu, ao PSD, esclarecimentos sobre uma carta anónima, que falava da sua pessoa, da sua família e da família de outras pessoas. -----

Falou também na Associação Comercial e na qualidade de Presidente da Associação Comercial em gestão, disse que não podia deixar ficar em claro, com as tamanhas desqualificações, que preferiu não qualificar. -----

Entregou ao Sr. Presidente da Mesa em exercício, o despacho de arquivamento do Ministério Público de 20/10/2021, sobre a sua pessoa. -----

(O referido despacho de arquivamento do Ministério Público de 20/10/2021, fica arquivado à ata em anexo). -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

O *Sr. Presidente da Mesa* deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para prestar esclarecimentos aos munícipes. -----

O *Sr. Presidente da Câmara, em relação à Senhora Ana Manso*, sobre o canil, disse que já tinha sido esclarecida a situação e que se está a tomar medidas. -----

Em relação ao Sr. Rui Reininho, disse que na sua vida escrevera uma única carta assinada. Considerou uma vergonha também, e mencionou que o assunto não dizia respeito à Assembleia. Contudo, estava solidário com todas as pessoas que tinham sido insultadas nessa carta. -----

Ponto 4 – Período da Ordem do Dia: -----

O *Sr. Presidente da Mesa* informou a Assembleia que foram entregues, na Mesa, duas comunicações, uma pelos eleitos do PS, indicando a constituição e o representante do Grupo Municipal do PS, Nuno Saldanha; e outra pelos eleitos do PSD, indicando a constituição e o representante do Grupo Municipal do PSD, Agostinho Marafão. -----

Ao longo da reunião, foram tratados os seguintes pontos: -----

Ponto 4.1 – Informação do Presidente da Câmara Municipal sobre a recente Atividade Municipal. -----

O *Sr. Presidente da Mesa* deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para prestar esclarecimentos sobre este Ponto. -----

O *Sr. Presidente da Câmara* informou que foi feita uma candidatura do Museu do Côa, pela Fundação ao concurso EMIA. Tinham concorrido 300 Museus a nível da Europa e o Museu do Côa estava posicionado nos sessenta melhores e em maio, na Estónia, seria designado o vencedor. -----

Disse que, em junho, seria realizada a segunda edição da “*International erition school*”. Estavam envolvidas universidades, cuja base tinha a ver com a ciência e com a proteção científica. -----

Deu os parabéns ao CLS+, pois a equipa foi um parceiro muito bom na apresentação das atividades, em colaboração com o município. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

Quanto à recolha do lixo e limpeza no Concelho, disse que foi conseguido, com o mesmo contrato, aumentar a eficácia da limpeza e da recolha. -----

Informou que o *Foz Côa Trail Adventure* foi marcado com duas edições, uma em abril e outra em outubro. Estava feita a inscrição de um evento de renome, a nível nacional, mas devido à pandemia foi suspenso. -----

Também informou que o realizador cinematográfico, António Sequeira, os contactara para realizar um filme que retratará um jovem que vive no interior e vai estudar para fora e, quando regressa, quais são as mais-valias, quais são os seus interesses. -----

Também salientou que o município dará apoio na logística e, assim, divulgar-se-ia o concelho através de um filme. -----

No tocante aos processos judiciais pendentes e à relação das obras, disse que prestaria os devidos esclarecimentos, caso houvesse dúvidas. -----

Abertas as inscrições, interveio o Sr. Deputado Municipal: -----

Nuno Barreto, relativamente à atividade municipal e respeitante aos processos judiciais pendentes, pediu que, se possível, nas próximas sessões, fosse feita uma pequena súmula a que o processo dizia respeito. -----

No tocante à relação de obras em fase de concurso ou em fase de adjudicação, solicitou que o Sr. Presidente o esclarecesse sobre o facto de todas as obras estarem suspensas, porque no documento não era possível extrair a razão da suspensão. -----

No tocante à Reconstrução da Casa dos Almeidas - Foz Côa *Story House*, destacou que a obra estava com pouco mais de 50% de execução, por isso questionou o sr. Presidente sobre o prazo que foi contratado para a entrega e se tinham sido exigidas responsabilidades ao empreiteiro, no caso do prazo de entrega não ter sido cumprido.

O Sr. Presidente da Mesa deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para prestar esclarecimentos ao Sr. Deputado Municipal. -----

O Sr. Presidente da Câmara, no tocante aos processos judiciais, referiu que a informação prestada fora suficiente, no entanto, poderia dar uma informação complementar, caso fosse necessária. -----

Relativamente às obras em fase de concurso ou em fase de adjudicação, mencionou que as obras sinalizadas com asterisco eram do tempo do Dr. Emílio Mesquita, tendo



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

sido feitas sem contrato. -----

Informou que as obras por executar, rondavam os quatro milhões. Disse que o problema residia na falta de mão de obra e falta de material. -----

A *Story House*, segundo informação que lhe foi dada naquele momento, tinha uma taxa de execução de 91%. -----

No tocante à obra do Mercado Municipal, segundo informação dos técnicos municipais, a partir da colocação da caixilharia, a execução passaria para cerca de 80%. -----

Esclareceu que as obras de pavimentação seriam muito complicadas. -----

A Assembleia Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tomou conhecimento da Informação Escrita do Presidente da Câmara Municipal sobre a recente Atividade Municipal. -----

Ponto 4.2 – Conhecimento do pedido de apoio financeiro do Centro Social Paroquial de Sebadelhe, no âmbito do regime excecional, no combate da pandemia da doença Covid - 19, conforme o disposto no artigo nº 2 da Lei nº 6/2020, de 10 de abril. -----

O Sr. Presidente da Mesa deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para prestar esclarecimentos sobre este Ponto. -----

O Sr. Presidente da Câmara disse que o apoio tinha a ver com a COVID 19, pois houve um problema na Instituição, o facto de não terem capacidade de não fornecerem refeições. -----

Salientou que estava disponível para prestar esclarecimento. -----

Abertas as inscrições, não houve intervenção dos Srs. Deputados Municipais. -----

A Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo nº 2 da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, tomou conhecimento do apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de Sebadelhe. -----

Ponto 4.3 – Apreciação e votação do Regimento da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

Abertas as inscrições, não houve intervenção dos Srs. Deputados Municipais. -----

A Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o Regimento da Assembleia Municipal. -----

O **Sr. Presidente da Mesa** deu a palavra ao Sr. Deputado Municipal Nuno Saldanha, para fazer uma interpolação à Mesa. -----

Nuno Saldanha disse que a interpolação à Mesa tinha a ver com o que se abordara no que tocava à eleição da Mesa e no parecer da CCDR Norte. -----

Disse que o problema que deslumbrou no tocante à Eleição da Mesa, também se afigurava ali de forma reforçada, porque quem iam ser eleitos para os Conselhos e Comissões, eram precisamente os Presidentes de Junta. Logo, pediu acesso ao parecer e um intervalo para estudar e decidir se prosseguiam, se participavam ou não nas votações, pelos motivos já referidos. -----

O **Sr. Presidente da Mesa** facultou o parecer ao Grupo Municipal do PS e interrompeu os trabalhos por cinco minutos. -----

Retomados os trabalhos, o **Sr. Presidente da Mesa** informou que o Grupo Municipal do PS solicitara o adiamento dos pontos 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7, para a sessão ordinária seguinte, até à eleição do Presidente de Junta da Touça, uma vez que a Freguesia não tinha representação. -----

A Comissão Administrativa da Freguesia de Touça, estava mandatada apenas para resolver questões inadiáveis relacionadas com a gestão da própria Freguesia e, portanto, nem sequer se colocava a questão e não havia qualquer tipo de votação associada a essa mesma Comissão Administrativa. -----

Uma vez que existia a necessidade de eleger os Presidentes de Junta para que houvesse representatividade nos Órgãos em causa e as pessoas possam, de facto, ser empossadas das suas competências nestes mesmos Órgãos e atendendo também que existe a possibilidade de o Presidente da Junta de Freguesia de Touça, enquanto entidade, poder ser identificado numa lista apesar de essa lista ser nominal, colocaria à votação da Assembleia a decisão sobre adiar ou não adiar a eleição dos Presidentes para legitimar efetivamente a decisão. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

Referiu que os pontos da Ordem de Trabalhos relativos à eleição do Presidente de Junta para qualquer uma das entidades, eram todos com exceção do ponto 4.8. -----

Foi colocada à votação, a decisão de adiar ou não a eleição dos Presidentes de Junta dos pontos da Ordem de Trabalhos 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, para uma próxima sessão ordinária da Assembleia. -----

A Assembleia Municipal deliberou não adiar os pontos da Ordem de Trabalhos 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7, com dezanove votos a favor do não adiamento e nove votos a favor do adiamento. -----

O *Sr. Presidente da Mesa* deu a palavra à Senhora Presidente da Junta de Cedovim e ao Sr. Deputado Municipal Nuno Saldanha, para apresentar uma declaração de voto. -

A Senhora Presidente da Junta de Cedovim dirigiu-se aos Presidentes de Junta e disse que estava a representar a Freguesia e não em representação de nenhum partido. No seu entender, qualquer Presidente de Junta gostaria de ter a possibilidade de ser eleito ou de eleger. -----

Nuno Saldanha, em nome do Grupo Municipal do PS, proferiu a declaração de voto.

Expressou que o parecer em questão, não acrescentava nada mais do que aquilo que o parecer inicial vinha afirmando. Focava-se em reiterar aquilo que já fora dito pelo parecer anterior, nomeadamente no que concerne à instalação dos Órgãos, facto ao qual nunca se tinham oposto. Referiu que o único dado novo que abordava, era a parte do *quórum*. -----

Realçou que tinham lido o parecer atentamente em cima da hora, e concluíram exatamente aquilo que já tinham concluído antes. Os pareceres das CCDR, e sem menosprezo dos técnicos que os redigiam, eram pareceres e valiam o que valiam e o parecer apresentado não focava a questão. -----

Disse que tinha transmitido ao Sr. Presidente em exercício e ao líder do Grupo Municipal do PSD, numa tentativa de adiar a votação, porque se ela fosse adiada, nada poria em causa as Comissões e os Conselhos que estavam na ordem de trabalhos para serem votados. O seu funcionamento não estava em causa, a única votação que poria em tempos temporais de ser comprometida, se fosse adiada, era a votação para a Assembleia Intermunicipal – CIM Douro. Questão que não se



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

colocava, uma vez que os Srs. Presidentes de Junta das Freguesias não participavam nessa votação. -----

Assim, em coerência com aquilo que entendiam do parecer que lhes fora facultado, ausentar-se-iam da sala nos pontos com votações nominais, com voto secreto. -----

Disse que os chamassem para prosseguirem com os trabalhos e para a votação do ponto 4.8. -----

O *Sr. Presidente da Mesa* deu a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freixo de Numão e ao Sr. Deputado Municipal Nuno Barreto. -----

O **Sr. Presidente da Junta de Freixo de Numão** disse que se falava de uma questão particular, que ninguém tinha a certeza e a legislação não albergava aquela situação e, por isso, o seu voto era não adiar. -----

Disse que havia um parecer da CCDR Norte que não era legítimo, mas não havia outro parecer e, no seu entender, não dava nem tirava a razão a ninguém, para a continuidade dos trabalhos. -----

Referiu que era pertinente a questão que o Grupo Municipal do PS colocara, mesmo no tocante à eleição da Mesa, porém, não concordou com o terem-se ausentado da sala. -----

Chamou a atenção dos presentes para a hipótese de, no dia nove de janeiro, haver outro empate. Assim, como Presidente de Junta, propôs que os trabalhos continuassem e quando o Presidente da Junta da Touça estivesse eleito, rever-se-iam as eleições. -----

Nuno Barreto realçou que no Ponto 4.5 – Eleição de um Presidente de Junta, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em representação das Freguesias do Concelho, conforme alínea d) do artigo único da Lei nº 41/2003 de 22 de agosto, primeira alteração ao Decreto-Lei nº 7/2003 de 15 de janeiro, a lei citada fora revogada pelo Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro. -----

Aludiu que os pontos da Ordem do Dia não podiam ser alterados, a não ser pela concordância unânime da Assembleia. -----

Os Srs. Deputados Municipais, eleitos pelo PS, Carlos Correia, Nuno Saldanha, Nuno Barreto, Isabel Coelho, Adelino Alípio, Ana Maria Pires e o Sr. Presidente da



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

Junta de Sebadelhe, ausentaram-se da reunião durante as votações dos pontos 4.4, 4.6 e 4.7. -----

Ponto 4.4 – Eleição de um Presidente de Junta efetivo e outro suplente, para representante junto da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

Foi entregue, na Mesa, uma proposta pelos Srs. Deputados Municipais do PSD, indicando o Presidente de Junta efetivo, António João Caleiro Afonso e para Presidente de Junta suplente, Hélder Reis dos Santos. -----

Tendo sido admitida, passou a ser identificada como **Lista A.** -----
(A lista A faz parte integrante da ata, em anexo). -----

Abertas as inscrições, não houve intervenção dos Srs. Deputados Municipais. -----

Para escrutinadores estiveram os Srs. Deputados Municipais: Filipe Faustino e Luís Rebelo. -----

Tendo-se passado ao sufrágio, por votação secreta, foi obtido o seguinte resultado: ---

A Lista A obteve dezanove votos a favor e dois votos em branco. -----

A Assembleia Municipal elegeu por voto secreto para representante junto da Associação Nacional de Municípios Portugueses, para efetivo o Presidente da Junta da Freguesia de Almendra, António João Caleiro Afonso e para suplente o Presidente da Junta da Freguesia de Numão, Hélder Reis dos Santos. -----

Ponto 4.5 – Eleição de um Presidente de Junta, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em representação das Freguesias do Concelho, conforme alínea d) do artigo único da Lei nº 41/2003 de 22 de agosto, primeira alteração ao Decreto-Lei nº 7/2003 de 15 de janeiro. -----

O Sr. Presidente da Mesa informou que, relativamente ao ponto em questão, existiam alguns requisitos legais que careciam de uma análise mais detalhada. -----

Ponto 4.6 – Eleição de um Presidente de Junta, para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, conforme alínea b) do nº 1 do artigo 3º. - D



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

do Decreto-Lei nº 17/2009 de 14 de janeiro. -----

Foi entregue, na Mesa, uma proposta pelos Srs. Deputados Municipais do PSD, indicando o Presidente da Junta de Muxagata, Alcino Matias Correia. -----

Tendo sido admitida, passou a ser identificada como **Lista A**. -----

(A lista A faz parte integrante da ata, em anexo). -----

Abertas as inscrições, não houve intervenções dos Srs. Deputados Municipais. -----

Para escrutinadores estiveram os Srs. Deputados Municipais: Filipe Faustino e Luís Rebelo. -----

Tendo-se passado ao sufrágio por votação secreta, foi obtido o seguinte resultado: ---

A Lista A obteve dezanove votos a favor e dois votos em branco. -----

A Assembleia Municipal elegeu por voto secreto para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, conforme alínea b) do nº 1 do artigo 3º. - D do Decreto-Lei nº 17/2009 de 14 de janeiro, o Presidente da Junta da Freguesia de Muxagata, Alcino Matias Correia. -----

Ponto 4.7 – Eleição de um Autarca de Freguesia, para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, conforme alínea e) do artigo número 157º do Decreto-Lei nº 202/2004 de 18 de agosto. -----

Foi entregue, na Mesa, uma proposta pelos Srs. Deputados Municipais do PSD, indicando o Autarca da Freguesia de Seixas, César Norberto Filipe Ribeiro. -----

Tendo sido admitida, passou a ser identificada como **Lista A**. -----

(A lista A faz parte integrante da ata, em anexo). -----

Abertas as inscrições, não houve intervenção dos Srs. Deputados Municipais. -----

Para escrutinadores estiveram as Senhoras Presidentes das Juntas de Cedovim e da Horta. -----

Tendo-se passado ao sufrágio, por votação secreta, foi obtido o seguinte resultado: ---



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

A Lista A obteve dezanove votos a favor e dois votos em branco. -----

A Assembleia Municipal elegeu por voto secreto para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, conforme alínea e) do artigo número 157º do Decreto Lei nº 202/2004 de 18 de agosto, o Autarca da Freguesia de Seixas, César Norberto Filipe Ribeiro. -----

Regressaram, à sala, os Srs. Deputados Municipais, eleitos pelo PS. -----

O *Sr. Presidente da Mesa* informou que, nos termos do disposto no ponto três do artigo 39º do Regimento, relativo ao Período da Ordem do Dia, a sequência das matérias fixadas para cada reunião, pode ser modificada por deliberação da Mesa. -----

De seguida, colocou à discussão e votação da Assembleia, o adiamento do ponto 4.5 da Ordem do Dia, para a próxima reunião ordinária. -----

O Sr. Presidente da Mesa perguntou se alguém votava contra o adiamento. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, adiar o ponto 4.5, para a próxima sessão ordinária. -----

Ponto 4.8 – Eleição de dois candidatos efetivos e um suplente dos eleitos diretamente na Assembleia Municipal, para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro, nos termos do artigo 83º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----

Foi entregue, na Mesa, uma proposta pelos Srs. Deputados Municipais do PSD, indicando dois candidatos efetivos, os eleitos, Agostinho Jorge Assunção Marafão e Paulo Jorge da Silva Pinto e um candidato suplente, o eleito, Jorge Filipe Gamboa Faustino. -----

Tendo sido admitida, passou a ser identificada como **Lista A**. -----

(A lista A faz parte integrante da ata, em anexo). -----

Foi entregue, na Mesa, uma proposta pelos Srs. Deputados Municipais do PS, indicando dois candidatos efetivos, os eleitos, Nuno Alexandre Remísio Rodrigues



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

Saldanha e Cristina Maria Paixão Moitinho e um candidato suplente, o eleito, José Nuno Barreto Tavares Vaz Barreto Carmo. -----

Tendo sido admitida, passou a ser identificada como **Lista B**. -----

(A lista B faz parte integrante da ata, em anexo). -----

Abertas as inscrições, não houve intervenção dos Srs. Deputados Municipais. -----

Para escrutinadores estiveram: o Sr. Deputado Municipal Luís Rebelo e a Senhora Presidente da Junta de Cedovim. -----

Tendo-se passado ao sufrágio, por votação secreta, foi obtido o seguinte resultado: ---

A Lista A obteve nove votos a favor e a Lista B obteve seis votos a favor. -----

O colégio eleitoral foi constituído pelos Deputados Municipais eleitos diretamente num total de quinze dos presentes. -----

A Assembleia Municipal nos termos do artigo 83º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro, elegeu por voto secreto para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro, dois candidatos efetivos, dos eleitos diretamente na Assembleia Municipal, os Srs. Deputados Municipais, Agostinho Jorge Assunção Marafão e Nuno Saldanha Remísio Rodrigues Saldanha. -----

O candidato suplente dos eleitos diretamente na Assembleia Municipal, foi o Sr. Deputado Municipal, Paulo Jorge da Silva Pinto. -----

Ponto 4.9 – Conhecimento dos Instrumentos de Gestão Previsional para o ano de 2022, da Ribeira da Teja – Produção de Energia Elétrica, EM, Lda. -----

O Sr. Presidente da Mesa deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para prestar esclarecimentos sobre este Ponto. -----

Sr. Presidente da Câmara informou que os Srs. Vereadores se ausentaram da reunião, devido ao Dr. Vítor Sobral ter uma reunião no Porto e o Sr. Vereador, Pedro Duarte, e a Senhora Vereadora, Ana Maria Filipe, terem atividade agendadas para o período da tarde. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

Chamou a atenção dos Srs. Deputados Municipais para o Mapa de Fluxos, referido no ponto 4 – Resumo da Estimativa de Fluxos Gerados pela Atividade e disse que tinham sido cumpridas todas as disposições legais, na apresentação do documento. -----

Referiu que o ponto era para conhecimento da Assembleia e estava disponível para prestar qualquer esclarecimento. -----

Abertas as inscrições, não houve intervenção dos Srs. Deputados Municipais. -----

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, tomou conhecimento dos Instrumentos de Gestão Previsional para o ano de 2022, da Ribeira da Teja – Produção de Energia Elétrica, EM, Lda. -----

Ponto 4.10 – Apreciação e votação da proposta do Sr. Presidente da Câmara, sobre Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - redução de taxa prevista no nº 1 do artigo 112-A do código do IMI (aditado pela Lei nº 7 - A/2016 de 30 de março). -----

O Sr. Presidente da Mesa deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para prestar esclarecimentos sobre este Ponto. -----

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que a Câmara propunha a taxa mais baixa do IMI e referiu que estava disponível para qualquer esclarecimento. -----

Abertas as inscrições, não houve intervenção dos Srs. Deputados Municipais. -----

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta do Sr. Presidente da Câmara, sobre Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - redução de taxa prevista no nº 1 do artigo 112-A do código do IMI (aditado pela Lei nº 7 - A/2016 de 30 de março). -----

Ponto 4.11 – Apreciação e votação da proposta do Sr. Presidente da Câmara, sobre a participação variável até 5% no IRS, relativamente ao ano de 2020. -----

O Sr. Presidente da Mesa deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para prestar esclarecimentos sobre este Ponto. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

O **Sr. Presidente da Câmara** informou que a proposta fora aprovada por unanimidade pelo executivo e salientou que estava disponível para qualquer esclarecimento. -----

Abertas as inscrições, não houve intervenções dos Srs. Deputados Municipais. -----

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta do Sr. Presidente da Câmara, sobre a participação variável até 5% no IRS, relativamente ao ano de 2020. -----

Ponto 4.12 – Apreciação e votação da proposta do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, que inclui, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Mapa de Pessoal, para o ano de 2022. -----

O **Sr. Presidente da Mesa** deu a palavra ao **Sr. Presidente da Câmara** para prestar esclarecimentos sobre este Ponto. -----

O **Sr. Presidente da Câmara** referiu que o orçamento foi apresentado em três documentos interligados: a Despesa e Receita, o Plano de Investimentos e o Plano de Atividades, sendo cumpridas as regras previsionais. -----

Realçou que o Orçamento era de cerca de quatorze milhões, com alguns condicionalismos e que durante o ano seguinte podia subir; que o Plano de Atividades contemplava algumas atividades que queriam desenvolver e dava continuidade a outras atividades transitadas do mandato anterior e que o Plano Plurianual de Investimentos apresentava algumas novidades. Algumas estavam nas não definidas, porque havia um volume de obras que tinham transitado e ainda não tinham conseguido introduzir algumas obras. -----

Os compromissos assumidos com as Freguesias estavam referidos nas não definidos e quando fosse introduzido o saldo do relatório de contas, podiam fazer as devidas alterações. -----

Ressaltou que, como o quadro comunitário ia terminar, tiveram a preocupação de reunir com a CIM Douro e CCDR Norte e, tendo em conta as obras cofinanciadas, tentaram aumentar a taxa de comparticipação e o município já conseguira uma comparticipação de mais de oitocentos mil euros e tinham de fazer a articulação até trinta e um de janeiro e as obras tinham de terminar até trinta e um de julho do ano de



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

dois mil e vinte e três. -----

Salientou duas obras significativas, a construção das piscinas municipais, que eram um complemento educacional para os alunos e a construção do Canil, que estava sinalizado para a elaboração do projeto. Acrescentou a constituição da escola náutica, dando, assim, continuidade aos jovens que estavam a praticar a modalidade. -----

Outro ponto sinalizado, era o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e queriam aproveitá-lo para o Plano Habitacional, pois fora feito um levantamento no Concelho, tendo sido registadas sessenta e quatro famílias. Referiu, ainda, que seria feita uma candidatura, na ordem de cinco milhões de euros, ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU). -----

Disse que não era conhecida a taxa de comparticipação, nem o encargo do Município. Informou que o Fundo de Equilíbrio Financeiro, tinha retirado ao Município de Foz Côa, mais de seiscentos e dois mil e setecentos e oitenta e um euros, diminuindo a receita. -----

Terminou, dizendo que era um orçamento equilibrado, com alguns sinais de investimento diferente. -----

Abertas as inscrições, intervieram os Srs. Deputados Municipais: -----

Nuno Barreto disse que o Orçamento não era um Plano e um Orçamento não se resumia a volume de dinheiro, nem em meras operações contabilísticas. O Orçamento define, caracteriza e diz claramente para onde quer ir e também diz o que vem de trás, que impede ou possibilita ir para a frente. -----

Ao observar o Orçamento, expressou que chegavam à conclusão que o Sr. Presidente chegara, isto é, o peso das obras que tinham transitado do mandato anterior, impedia o sr. Presidente de começar a olhar para as pessoas. -----

O volume de obras e do gasto que tem sido feito em coisas e não nas pessoas, estava a constranger aquele Orçamento, mais os Orçamentos dos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025. -----

Referiu que dos quatorze milhões do Orçamento, havia 0,72% para a segurança e ação social, isto em tempos de pandemia e de recuperação. Em relação à saúde, havia 0,35%. -----

Recordou que há um ano, no mês de janeiro, começaram a vacinar as pessoas com



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

mais de setenta e oitenta anos, em duas tendas contíguas ao Centro de Saúde e estando Foz Côa no anuário como um dos melhores Municípios, esta situação era vergonhosa. -----

Disse que precisar-se-ia de um Centro de Vacinação para vacinar crianças e adultos e, no orçamento, para a saúde apenas estavam destinados 0,35%. Em tempo de pandemia, parecia-lhe muito pouco, para quem queria apostar nas pessoas. -----

No tocante à educação, estavam destinados 4,66% do Orçamento, para uma escola onde o ginásio teve de ser renovado, onde o investimento que aparecia no Orçamento era em decoração dos exteriores e tapar um AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar condicionado da escola primária. Salientou que o maior investimento devia ser feito no interior, no mobiliário e em todos os elementos digitais. -----

Depois, disse que nos serviços culturais, recreativos, religiosos, onde estavam integradas festas e romarias, estavam destinados 8,95%, mais do dobro do que para a educação. -----

Referiu que o investimento anterior fora mal feito, não permitindo ao sr. Presidente fazer o investimento nas pessoas. -----

Nuno Saldanha referiu que o Orçamento, as Grandes Opções do Plano, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipais apresentados, eram estratégicos e estruturantes para o futuro do Concelho e das pessoas. -----

Eram a base da Governação Autárquica, que seria sustentada durante o próximo ano. Eram documentos, que pela sua importância e pela sua concretização, deveriam observar escrupulosamente todos os formalismos procedimentais que lhe estavam inerentes desde a sua elaboração até à sua aprovação no Órgão competente para o efeito, a Assembleia Municipal. -----

Salientou o direito de consulta prévia, previsto no estatuto do direito de oposição, à luz do qual, os partidos políticos representados nos Órgãos Deliberativos das Autarquias Locais e que não façam parte dos correspondentes Órgãos Executivos ou que neles não assumam pelouros, tenham o direito a serem ouvidos sobre as propostas dos respetivos Orçamentos e Planos de Atividades, antes ou durante a sua elaboração. ---

Referiu que o direito de consulta prévia dos elementos da Assembleia Municipal



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

eleitos pelo PS, não fora cumprido. -----

Deixou algumas observações aos documentos previsionais apresentados, não de forma exaustiva e técnica, que permitiam uma análise aos documentos na ótica daquilo que refletiam sobre o ponto de vista da estratégia política para o território e para as pessoas. -----

Mencionou que percorrendo o programa eleitoral do PS, este era focado essencialmente nas pessoas, no ponto de vista da saúde da educação e da ação social. -----

Salientou que era um orçamento de quatorze milhões que deveriam ser distribuídos por diversas áreas, mediante as ambições e as projeções que o executivo pretendia como prioritário, para o próximo ano. -----

Referenciou que nas GOP, fora reservada a quantia de 4,6% para a educação, relacionada com as obras de melhoramento nos espaços exteriores e com a cobertura da fachada do Centro Escolar. Reforçando o que já fora dito, tinham ficado de fora, os interiores da escola, o equipamento pedagógico, entre outras coisas. -----

Nas GOP, foi reservada a quantia de apenas 0,3%, que correspondia ao programa de saúde sobre rodas, cuja dotação era de trinta mil euros. -----

No respeitante à Ação Social, o Sr. Presidente disse que devia ser reforçada, numa perspetiva de apoio às pessoas. Contudo, tinham verificado que tinha reservado a quantia de 0,72%, para apoios às IPSS, no montante de cinco mil euros e para a Santa Casa da Misericórdia, um montante de vinte mil euros. -----

Para a Educação, as GOP, em 2016, reservaram 10%; em 2019, reservaram 6,2%; em 2021, reservaram 3,83% e para 2022 reservaram 4,6%. Porém, apesar de ter aumentado ligeiramente, face ao ano em curso, houve um decréscimo. -----

Para a Saúde, em 2016, reservaram 1%; em 2019, reservaram 2,4%; em 2021, reservaram 0,35% e para 2022, o mesmo montante do ano 2021. -----

Na Ação Social, havia um decréscimo abissal face a 2016. As GOP contemplaram 4,5%, caiu para 1,4% em 2019 e 1,26% em 2021 e para 2022 foram reservadas apenas 0,72%. -----

Na educação, havia um aumento residual, mas muito menor aos dos anos anteriores, fruto das referidas obras no espaço exterior da escola e existia um desinvestimento face aos anos anteriores. -----

Salientou a área do turismo e do comércio, referindo que o turismo devia ser a



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

alavanca económica do Concelho, dinâmico e catalisador de sinergias, que permitisse o robustamente do comércio. Nas GOP, fora reservada a percentagem de 16.93%, naturalmente que incluía as obras, da *Story House*, do Mercado Municipal, dos Passadiços do Côa e da Requalificação da Central de Camionagem, focada ou voltada para o turismo. Entendiam que o Turismo deveria ter um incremento menos visível, no entanto, ainda ficava aquém daquilo que lhe fora reservado no ano de 2021, uma percentagem de 26%. -----

O orçamento era muito mais do que um documento contabilístico, onde estava prevista a totalidade dos encargos ou aplicações, onde estavam contempladas a receita e a origem dos fundos. Era um instrumento basilar onde constavam as GOP que definiam as linhas de desenvolvimento da Autarquia. -----

Entendiam que era preciso um orçamento mais ambicioso nas áreas referenciadas, mais musculado no respeitante ao desenvolvimento económico, em concreto, no turismo que era a grande âncora catalisadora do desenvolvimento económico e distribuição de riqueza pelo concelho. -----

Atentos ao exposto e na linha das intervenções, podiam concluir que aqueles documentos evidenciavam o que era prioritário para o território e para as pessoas. ----

Dado o desinvestimento em áreas estratégicas, disse que o Grupo Municipal do PS, não votaria favoravelmente. -----

Realçou que se permitissem o exercício da consulta prévia, se ouvissem o Grupo Municipal do PS e se, eventualmente, acolhessem algumas das sugestões apresentadas, o sentido de voto será outro. Estavam para colaborar, tinham esse direito e gostariam de ter essa oportunidade. -----

Por fim, pediu que a votação deste ponto fosse votar o orçamento separado do mapa de pessoal. -----

O **Sr. Presidente da Junta de Sebadelhe** felicitou o Sr. Presidente da Câmara e restantes eleitos pela eleição e disse ao Sr. Presidente da Câmara que os Presidentes de Junta do PS, por não verem explícitas, no Orçamento, as propostas apresentadas, abster-se-iam na votação do orçamento. -----

O **Sr. Presidente da Mesa** deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para prestar esclarecimentos sobre as intervenções. -----

O **Sr. Presidente da Câmara**, dirigindo-se ao **Sr. Deputado Municipal Nuno**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

Saldanha, disse não fazer sentido separar o mapa de pessoal do orçamento, pois a Câmara votara conjuntamente. -----

No tocante ao orçamento, o volume de sete milhões de euros em obras, deu o exemplo da realização de obras numa capela mortuária, isto refletia-se nas pessoas. -

Referiu que no tocante à educação, foram gastos cento e setenta e cinco mil euros num pavilhão, que não era da responsabilidade da Câmara. O Ministério da Educação transferia, anualmente, para o Município, a quantia de vinte mil euros para pequenas reparações no Agrupamento, segundo o acordo. A responsabilidade da Câmara era noutra área. -----

Esclareceu que foi duplicada a participação para as Freguesias e para a cultura. -

Dirigindo-se ao Sr. Deputado Municipal Nuno Barreto, disse que era muito injusto a questão sobre as tendas colocadas junto ao Centro de Saúde, pois a Câmara dissera ao Dr. Girão, este na qualidade de representante da SUB, que estariam disponíveis para ajudar naquilo que fosse necessário. Disponibilizara a Escola Agrícola e o Gimnodesportivo e recusaram-se a sair do Centro, salientando que duas tendas chegavam. Portanto, a haver alguma responsabilização, esta era do Dr. Girão.

No caso das escolas, disse que foram requalificadas salas, que não eram da responsabilidade da Câmara. Também queria implementar a escola virtual, com a Porto Editora, mas, por causa da proteção de dados, o processo estava atrasado. Desta forma, os pais, os alunos e os professores teriam acesso ao que existia de mais moderno. -----

O Agrupamento, em parceria com a Câmara, ia fazer uma candidatura ao Centro de *Ciência Viva*. No Centro de Formação Desportiva, cada vez havia mais alunos a participar. -----

Terminou, informando que fora feito um investimento de dois autocarros para serviço dos alunos, dos idosos e para as Associações do Concelho. -----

O *Sr. Presidente da Mesa* deu a palavra ao Sr. Deputado Municipal, Nuno Barreto e ao Sr. Presidente da Câmara para prestar esclarecimentos. -----

Nuno Barreto disse que não conseguia compreender que o Sr. Diretor do Centro de Saúde tivesse dito que umas tendas serviam e o executivo nada fizera para alterar a situação. Referiu que era urgente um investimento na educação. -----

Sr. Presidente da Câmara disse que a Câmara questionara a entidade responsável



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

Sr. Presidente da Câmara disse que a Câmara questionara a entidade responsável sobre a questão das tendas e o representante da SUB, o Dr. Girão, referiu que preferia as tendas, por uma questão de proximidade, pois, em casos urgentes, poder-se-ia acudir rapidamente. -----

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, deliberou aprovar, por maioria, com dezoito votos a favor, seis votos contra e três abstenções, a proposta do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, que inclui Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Mapa de Pessoal, para o ano de 2022. -----

Ponto 4.13 – Apreciação e votação da proposta do Sr. Presidente da Câmara, sobre autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2022. -----

O **Sr. Presidente da Mesa** deu a palavra ao **Sr. Presidente da Câmara** para prestar esclarecimentos sobre este Ponto. -----

O **Sr. Presidente da Câmara** informou que os procedimentos eram fiscalizados por várias entidades e não existiam ajustes diretos encapotados. -----

A Câmara tinha alguns compromissos que tinham transitado de um ano para o outro e, por isso, pedia-se à Assembleia Municipal para conceder a autorização de forma a agilizar os procedimentos. -----

Abertas as inscrições, não houve intervenções dos Srs. Deputados Municipais. -----

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, deliberou aprovar, por maioria, com vinte votos a favor e seis votos contra, a proposta do Sr. Presidente da Câmara, sobre autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2022. -----

Encerramento da reunião: -----

Foi lavrada a minuta da reunião pela Primeira Secretária da Mesa, a qual foi lida e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, pelo Presidente da Mesa foi declarada encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

O Presidente da Mesa,

O Primeiro Secretário,

O Segundo Secretário,



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: assembleia@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * NIF PT 506 829 197

**AUTO DE VERIFICAÇÃO DA IDENTIDADE
E LEGITIMIDADE DA ELEITA SUBSTITUTA.**

Aos dezassete dias de dezembro do ano de dois mil e ^{vinte e um} ~~dois~~, pelas nove horas e trinta minutos, no ^{Auditorio do Centro Cultural} ~~Sala Municipal~~ de Vila Nova de Foz Côa, antes do início da sessão ordinária desta Assembleia Municipal, recentemente instalada, compareceu, perante o Presidente da Mesa com vista a integrar-se neste órgão Autárquico, em substituição da Senhora Deputada Municipal, Maria Cristina Paixão Moutinho.

- **Ana Maria Almeida Pires**, de quarenta e sete anos de idade, filha de Francisco António Trovisco e de Maria de Fátima Pêgo Almeida Pires, natural de Vila Nova de Foz Côa e residente na rua Eng. Adelino Amaro da Costa – 5150 – 523 Vila Nova de Foz Côa, portadora do cartão de cidadão número 10406062, válido até 18/03/2029.

Verificada a identidade e legitimidade da titular, bem como a sua vontade em aceitar a substituição na presente sessão ordinária. O Presidente da Mesa, nos termos dos artigos 78º e 79º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, declarou-a investida nas funções de Deputada Municipal Eleita na Assembleia Municipal de Vila Nova de Foz Côa.

O Presidente da Assembleia Municipal,

Filipe Manuel Farto Palavra

A Deputada Municipal Eleita,

Ana Maria Almeida Pires



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 10645/2021

Sumário: Nomeação da comissão administrativa da freguesia de Touça, município de Vila Nova de Foz Côa.

Considerando que na Eleição para a Assembleia de Freguesia de Touça, município de Vila Nova de Foz Côa, distrito de Guarda, que decorreu no dia 26 de setembro, bem como na repetição do referido ato eleitoral em 3 de outubro de 2021, ocorreu um empate dos candidatos nos resultados para a eleição;

Considerando que o novo ato eleitoral deve realizar-se até ao 3.º mês posterior à data das eleições gerais, e que o Presidente da Câmara Municipal de Foz Côa marcou nova eleição para o próximo dia 9 de janeiro, torna-se necessária a nomeação de uma comissão administrativa, o que nos termos do disposto no artigo 223.º, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, cabe ao membro do Governo responsável pela área da administração interna;

Considerando o resultado das eleições autárquicas de 2017, em conformidade com o serviço competente da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna que, nos termos do disposto no artigo 224.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua atual redação, atendeu, também, ao Sistema de Informação do Registo dos Eleitos Locais:

Nomeio a Comissão Administrativa da Freguesia de Touça, município de Vila Nova de Foz Côa, composta pelos membros abaixo indicados:

Maria Judite David Marra Murça (Partido PPD/PSD);

Maria de Lurdes Pereira Sobral (Partido PS);

Paulo André Pereira (Partido CDS-PP.NC.PPM).

25 de outubro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *Antero Luís*.

314677666

Exmo.Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Foz Côa
Município de Vila Nova de Foz Côa
Praça do Município
5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

OF_DSAJAL_RMF_14279/2021
2021.10.21.9083

Assunto|Subject

Assembleia Municipal. Eleição da mesa. Quórum.

Junto envio a V.Ex^a, o parecer elaborado pela Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, acerca do assunto acima referenciado.

Aproveita-se para referir que, nos termos da Portaria n.º 314/2010, de 14 de junho, a emissão de pareceres, pelas CCDR, sobre questões relativas à administração local está sujeita ao prévio pagamento de uma taxa que atualmente corresponde ao valor de 196 €, destinada a suportar os correspondentes encargos administrativos, exceto quando, cumulativamente, se verifiquem os seguintes requisitos:

- a) Os pedidos de parecer sejam acompanhados de informação elaborada pelos serviços da administração local direta que enquadre a situação, proceda à sua análise e proponha uma solução para a questão objeto de consulta;
- b) Não se encontrar disponibilizado, em suporte, digital ou documental, parecer sobre a mesma questão ou temática afim àquele que é objeto de consulta.

Acresce referir que este organismo não só disponibiliza os pareceres emitidos na sua página eletrónica, como procede mensalmente à publicação de um Flash Jurídico que é uma newsletter onde se divulgam diplomas legais, pareceres, notas informativas e outras informações relevantes para a administração local, pelo que se aconselha a sua subscrição através do seguinte endereço eletrónico: gabinete.comunicacao@ccdr-n.pt.

Com os meus melhores cumprimentos,

C/C à Senhora Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Chefe de Divisão de Apoio Jurídico



Teresa Rosário



RUA RAINHA D ESTEFÂNIA, 251 4150-304 PORTO WWW.CCDR-N.PT
TEL: 226 086 300 FAX 226 061 480 E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

Concordo. À consideração superior.
25-10-2021

Chefe da Divisão de Apoio Jurídico


Teresa Rosário

Tomei conhecimento.
Comunique-se.
2021.10.26

O Vice-Presidente do CCDR-N

Beraldo Pinto

Informação nº INF_DSAJAL_CG_11886/2021 Proc. nº 2021.10.21.9063

Data 25-10-2021

Assunto Assembleia Municipal. Eleição da mesa. Quórum.

Pela Senhora Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, e no seguimento de uma questão anteriormente colocada (para a qual foi prestado o parecer INF_DSAJAL_CG_11150/2021 de 7/10/2021) foi solicitado parecer sobre o seguinte:

"No seguimento do vossa parecer (...), venho por este meio solicitar (...) um esclarecimento no que concerne à eleição da mesa da Assembleia Municipal.

Para tal, envio o protesto apresentado ao Presidente da Assembleia Municipal, pelos deputados do (...), que em vez de propor uma constituição da mesa da Assembleia Municipal, apresentaram o mencionado protesto, abandonando de seguida a reunião daquele órgão. Não sendo esse o entendimento do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e após o abandono dos deputados daquele partido e havendo quórum, a reunião continuou com os seus trabalhos, procedendo-se à votação e constituição da mesa do referido órgão."

No referido protesto, apresentado por membros da assembleia municipal, é exposto, nomeadamente, o seguinte:

"(...)

Uma vez que o ato eleitoral da freguesia da (...) ainda não se encontra concluído e considerando que o presidente é parte integrante deste órgão não se encontram reunidas as condições imprescindíveis para prosseguir com a eleição da mesa da Assembleia, pois esta Assembleia ainda não se encontra constituída na sua plenitude.

(...)

Como os demais presidentes de junta, o Presidente de Junta da (...), é membro da Assembleia Municipal, e como tal, tem o direito de participar na votação, ser candidato e até ser eleito para a mesa da Assembleia, pelo que, a realizar-se este ato sem que o mesmo se encontre presente – porque na verdade ainda não foi eleito – estaríamos a impedir um membro deste órgão deliberativo de exercer os direitos e estaria a assembleia municipal a incorrer num vício que poderia ferir de nulidade a eleição da mesa e do seu Presidente."

Cumpre, assim, informar:



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO
E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT WWW.CCDR-N.PT

I

Recordamos que está em causa o facto de ter verificado um empate para a eleição desta assembleia de freguesia no ato eleitoral do passado dia 26 de setembro e, posteriormente, nas eleições realizadas por essa causa em 3 de outubro o resultado voltou a ser um empate entre duas das listas a sufrágio.

Neste cenário, a autarquia solicitou-nos parecer sobre como proceder para a instalação da assembleia municipal, uma vez que os presidentes de junta de freguesia integram por inerência o órgão deliberativo do município.

Foi por nós prestado o referido parecer jurídico (INF_DSAJAL_CG_11150/2021 de 7/10/2021), onde apresentámos as seguintes conclusões:

"1. Perante a circunstância de ainda não se encontrarem apurada a lista vencedora da eleição para uma das assembleias de freguesia, por persistir empate na votação, a ausência do futuro presidente do órgão executivo dessa freguesia, que deve integrar a assembleia municipal por inerência, não constitui um óbice à instalação do órgão deliberativo do município.

2. Pois, enquanto persistir o empate na votação para essa assembleia de freguesia não é possível determinar quem é o "cidadão que encabeça a lista mais votada na eleição para a assembleia" que, como novo presidente da junta de freguesia correspondente, deve integrar a assembleia municipal, por inerência de cargo.

3. Desta impossibilidade de facto deriva uma ausência justificada do eleito local em causa, ainda não determinado à presente data. Esta ausência justificada deve ficar registada na ata que formaliza o ato de instalação da assembleia municipal.

4. Quando deixar de se verificar um empate na eleição para a assembleia de freguesia e for apurada uma lista vencedora, o cidadão que encabeçar a lista mais votada será investido no mandato como membro da assembleia municipal, por inerência do cargo de presidente da junta de freguesia, na primeira reunião do órgão deliberativo do município a que o mesmo compareçam. Nessa reunião o presidente da assembleia municipal procederá, para tal, à verificação da sua identidade e legitimidade."

II

Com o devido respeito, pelos eleitos locais que subscreveram o protesto em causa, nada do que nele vem exposto é passível de contrariar ou retirar fundamento ao entendimento jurídico que por nós foi apresentado no parecer em questão.

Estamos perante uma ausência de facto de um dos presidentes de junta de freguesia que deve integrar aquela assembleia municipal. À luz da lei, é indiferente que essa ausência seja motivada pela inexistência desse presidente de junta, por ainda não ter sido eleito em virtude dos sucessivos empates, tendo essa

ausência os mesmos efeitos práticos daqueles que resultaria em caso de doença grave que impedisse o eleito de comparecer e tomar posse como membro da assembleia municipal.

Em bom rigor, o efeito é sempre o mesmo, seja qual for a causa da ausência, desde que justificada: há um presidente de junta de freguesia que ainda não se encontra em condições de comparecer para ser investido no mandato de membro da assembleia municipal, por inerência de cargo, e de começar a exercer funções nessa qualidade.

E a lei é clara sobre como proceder quando se verificar a ausência justificada de um dos eleitos locais no ato de instalação da assembleia municipal, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 44.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro[1]: *“Os eleitos que faltarem justificadamente ao ato de instalação da assembleia municipal serão investidos no mandato como membro deste órgão na primeira reunião a que os mesmos compareçam, sendo a verificação da sua identidade e legitimidade feita pelo presidente da assembleia municipal, que, entretanto, foi eleito pelo plenário.”*[2].

Por isso, soçobram os argumentos dos eleitos locais que subscreveram aquele protesto, não sendo verdade que a lei sancione com nulidade a circunstância de a assembleia municipal ter sido instalada sem que se estivesse eleito um dos presidentes de junta que a devem integrar, em virtude de persistir o empate na eleição para a respetiva assembleia de freguesia. Desde logo, porque tal não viola qualquer norma legal, pelo contrário dá cumprimento e respeita a obrigatoriedade de a instalação dos órgãos autárquicos ocorrerem até ao 20.º dia posterior ao apuramento definitivo dos resultados eleitorais. Por outro lado, é a forma de garantir que a assembleia municipal possa funcionar.

III

Os órgãos das autarquias locais só podem reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros – de acordo com o disposto no artigo 54.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro[3].

Esta assembleia municipal é composta por 29 membros: 15 diretamente eleitos e 14 presidentes de junta de freguesia.

A lista mais votada para o órgão deliberativo conseguiu eleger 9 mandatos, a segunda lista mais votada, referida de «oposição», alcançou 6 mandatos.

O protesto em causa foi subscrito por 9 pessoas, pelo que partimos do pressuposto que foi apresentado pelos 6 eleitos pela segunda lista mais votada e por mais três presidentes de junta.

7. Os órgãos das autarquias locais só podem reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros – de acordo com o disposto no artigo 54.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8. Tendo saído da reunião os 9 eleitos locais que subscreveram o protesto, e como estava a faltar o futuro presidente da junta de freguesia onde persiste o empate para a assembleia de freguesia, participaram na apreciação e votação para a eleição da mesa da assembleia 19 membros da assembleia municipal, portanto em número superior à maioria dos seus membros (15 em 29).

9. Portanto, e à luz dos dados que nos foram fornecidos, verifica-se que existia quórum deliberativo na primeira reunião de funcionamento da assembleia municipal no momento em que ocorreu a apreciação e votação para eleição da mesa da assembleia.

Este é, salvo melhor opinião, o meu parecer.
A consideração superior.

[1] Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que regula a constituição, composição e organização dos órgãos das autarquias locais, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e sucessivamente alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

[2] Conforme está explicado no nosso parecer INF_DSAJAL_CG_11150/2021 de 7/10/2021.

[3] Regime jurídico das autarquias locais (RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto).

O Técnico Superior,
Carlos Gaio

Concomitantemente, teremos de partir do pressuposto que fora essas 9 pessoas que abandonaram a primeira reunião de funcionamento da assembleia municipal e não participaram na apreciação, discussão e votação do ponto da ordem do dia relativo à eleição da mesa da assembleia.

Assim, e uma vez que estava a faltar o futuro presidente da junta de freguesia onde persiste o empate para a assembleia de freguesia, tendo saído da reunião esse 9 eleitos locais, participaram na apreciação e votação para a eleição da mesa da assembleia 19 membros da assembleia municipal, portanto em número superior à maioria dos seus membros (15 em 29).

Nesta conformidade e tendo presente os dados que nos foram fornecidos, verifica-se que existia quórum deliberativo na primeira reunião de funcionamento da assembleia municipal no momento em que ocorreu a apreciação e votação para eleição da mesa da assembleia.

IV

Em conclusão,

1. Da circunstância de ainda não se encontrarem apurada a lista vencedora da eleição para uma das assembleias de freguesia, por persistir empate na votação, resulta a ausência justificada do futuro presidente do órgão executivo dessa freguesia, que deve integrar a assembleia municipal por inerência.

2. A lei é clara sobre como proceder perante uma ausência justificada de um eleito local no ato de instalação da assembleia municipal: esse eleito será investido no mandato como membro deste órgão na primeira reunião a que compareça, sendo nesse momento feita a verificação da sua identidade e legitimidade pelo presidente da assembleia municipal - nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 44.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

3. À luz do disposto na Lei n.º 169/99, têm os mesmos efeitos uma ausência seja motivada por uma impossibilidade pessoal justificada, por exemplo doença, e esta ausência em virtude de ainda não ser possível determinar quem é o cidadão que encabeça a lista mais votada para a assembleia de freguesia, e que será o presidente de junta, porque persistem os empates nos sufrágios realizados para o efeito.

4. O efeito da ausência de um eleito local ao ato de instalação é sempre o mesmo seja qual for a respetiva causa, desde que a ausência seja justificada. Na prática, há um presidente de junta de freguesia que ainda não se encontra em condições de comparecer para ser investido no mandato de membro da assembleia municipal, por inerência de cargo, e de começar a exercer funções nessa qualidade.

5. Por isso, consideramos que os argumentos aduzidos no protesto apresentados pelos eleitos locais da «oposição» carecem de fundamento e não são passíveis de contrariar ou retirar validade ao entendimento jurídico que por nós foi apresentado no parecer em questão.



200460-10080510



R E 2 8 6 2 1 7 8 9 0 P T

51/21.1T9VLF

Exmo(a) Senhor(a)
Rui Manuel Melhorado Reininho
Apartado, 24 - Estação do Correios - CTT
5150-909 Vila Nova de Foz Côa

Referência:28819805

Inquérito 51/21.1T9VLF

Data: 20-10-2021

Notificação por via postal simples com prova de depósito

Assunto: Arquivamento

Fica notificado, na qualidade de Denunciado, nos termos e para os efeitos a seguir mencionados:

De que foi proferido despacho de arquivamento no Inquérito acima referenciado, nos termos do art.º 277º n.º.2, do Código de Processo Penal.

Junta-se cópia do referido despacho.

A presente notificação considera-se efetuada no 5º dia posterior ao do seu depósito na caixa de correio do destinatário, constante do sobrescrito (notificação por via postal simples com prova de depósito).

O/A Técnico de Justiça Adjunto,


Maria Candida C. Mendes Delgado



MINISTÉRIO PÚBLICO - Procuradoria da República da Comarca da Guarda
Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de V. N. Foz Côa - Sec Inquéritos

Palácio da Justiça - Largo do Município, N.º 27
5150-642 Vila Nova de Foz Côa
Telef: 279760080 Fax: 279090048 Mail: vnfozcoa.ministeriopublico@tribunais.org.pt

Inquérito

Declaro encerrado o inquérito.

*

I – Dos factos:

Iniciaram-se os presentes autos com uma denúncia anónima endereçada aos serviços do Ministério Público da Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de V. N. de Foz Côa, Procuradoria da República da Comarca da Guarda, através da qual se deu a conhecer que, desde data não concretizada, Rui Manuel Melhorado Reininho, enquanto representante legal da Associação Comercial de Vila Nova de Foz Côa, teria praticado atos de dissipação de património da associação e de favorecimento pessoal, mediante a utilização de bens que integravam o património daquela, em seu proveito próprio e a expensas da associação que representava.

*

II – Do direito

Os factos acima descritos são suscetíveis de integrar, eventualmente, em abstrato, a prática do crime de abuso de confiança agravado, p. e p. pelo artigo 205.º, n.º 1 e 4, alínea a), por referência ao artigo 202.º, alínea a), ambos do Código Penal.

*

III – Das diligências de investigação

No âmbito do presente inquérito foram realizadas todas as diligências reputadas úteis e possíveis, com vista a apurar indícios suficientes da efetiva prática da infração denunciada e da identificação do respetivo autor do ilícito criminal.

Assim, em 04/08/2021, foi inquirida Sandra Isabel Almeida Veiga Sousa, a qual se identificou como exercendo funções de administrativa na Associação



MINISTÉRIO PÚBLICO - Procuradoria da República da Comarca da Guarda
Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de V. N. Foz Côa - Sec Inquéritos

Palácio da Justiça - Largo do Município, N.º 27

5150-642 Vila Nova de Foz Côa

Telef: 279760080 Fax: 279090048 Mail: vnfozcoa.ministeriopublico@tribunais.org.pt

Inquérito

Comercial e Industrial de Vila Nova de Foz Côa no período compreendido entre 2017 e 2019, tendo reconhecido o denunciado Rui Reininho como sendo o presidente da associação em causa.

Mais referiu que a associação se encontra em gestão corrente, porquanto não foram apresentadas quaisquer listas candidatas a assumir a sua direção.

Confrontada com o teor da denúncia apresentada, afirmou serem falsos os factos aí descritos.

Esclareceu que, quanto aos cursos de formação, todos os valores em causa se encontravam devidamente justificados, inexistindo movimentações de dinheiro em numerário, mas, tão-somente, de cheques ou transferências bancárias.

Relativamente aos telemóveis utilizados, adiantou que os mesmos eram de gama normal e que, inclusive, se encontravam desativados e guardados na associação, advindo a sua aquisição e utilização da anterior direção.

Acrescentou que, no que concerne aos computadores, os mesmos estavam, igualmente, depositados na associação, não estando a ser utilizados por quem quer que fosse.

Por último, mais afirmou que o veículo automóvel da associação se encontrava parqueado junto às respetivas instalações, à vista de todos, não possuindo qualquer seguro ou inspeção válidos, não sendo utilizado pelo arguido ou por terceiros.

Constituído arguido e interrogado nessa qualidade, Rui Manuel Melhorado Reininho não pretendeu prestar declarações.

Através de diligências de investigação realizadas pelo OPC foi possível apurar que a Associação se encontrava sem atividade há cerca de dois anos, sendo que os órgãos que integravam a sua gestão anterior se encontravam demissionários, ocupando o arguido o cargo de presidente demissionário da associação.

Já quanto ao veículo, o mesmo foi identificado como sendo da marca Peugeot, modelo 106, com a matrícula 11-21-TE, encontrando-se parqueado no



MINISTÉRIO PÚBLICO - Procuradoria da República da Comarca da Guarda
Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de V. N. Foz Côa - Sec Inquéritos

Palácio da Justiça - Largo do Município, N.º 27

5150-642 Vila Nova de Foz Côa

Telef: 279760080 Fax: 279090048 Mail: vnfozcoa.ministeriopublico@tribunais.org.pt

Inquérito

estacionamento em frente à sede da associação, apresentando sinais de ali se encontrar há bastante tempo. Mais se verificou que o veículo tinha o seguro anulado desde 27/02/2018, por não ter sido renovado, bem como, na base de dados das inspeções ao veículo foi possível constatar que não se encontrava com IPO válida desde 05/03/2019 (cfr. fls. 18 a 23).

Não são conhecidas quaisquer outras testemunhas dos factos denunciados ou outros elementos de prova.

*

IV – Da subsunção do direito aos factos

Efetuada a recolha da prova, importa agora averiguar o que dela resulta, no que respeita aos factos ora em análise quanto à eventual responsabilidade criminal dos denunciados, como autores materiais, na eventual prática do aludido crime de abuso de confiança.

Nos termos do artigo 205.º n.º 1 do Código Penal, são requisitos do crime de abuso de confiança: a apropriação ilegítima; de coisa móvel; entregue por título não translativo de propriedade. O que equivale a afirmar que no crime de abuso de confiança a coisa não é subtraída a outrem pelo agente do crime, como sucede no caso do furto, mas entra no seu poder validamente, por título não translativo da propriedade, dando-lhe, contudo, um destino diferente daquele para que lhe foi confiada, dispondo dela como se fosse sua, ou seja com o propósito de não a restituir, ou de não lhe dar o destino a que estava ligada, passando a agir *animo domini*.

O crime de abuso de confiança traduz-se, assim, numa apropriação ilegítima de coisa móvel alheia que o agente detém ou possui em nome alheio.

Daqui resulta que o crime de abuso de confiança, tal como o crime de furto, é um crime patrimonial pertencente à subespécie dos crimes contra a propriedade, tem como objeto de ação, tal como o furto, uma coisa móvel alheia, e, ainda como o furto, revela-se por um ato que traduz o mesmo conteúdo substancial de ilicitude: uma apropriação.



MINISTÉRIO PÚBLICO - Procuradoria da República da Comarca da Guarda
Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de V. N. Foz Côa - Sec Inquéritos

Palácio da Justiça - Largo do Município, N.º 27

5150-642 Vila Nova de Foz Côa

Telef: 279760080 Fax: 279090048 Mail: vnfozcoa.ministeriopublico@tribunais.org.pt

Inquérito

Sucedee que, no caso do crime de abuso confiança para além da apropriação, torna-se ainda necessário que o agente tenha detido a coisa, após a mesma lhe ter sido entregue por título que não implique a transferência de propriedade, nem justifique a apropriação, mas antes obrigue à restituição ou a um uso ou fim determinado, sob pena de se estar no domínio do possível furto.

Acresce ainda que se torna essencial que a coisa móvel objeto do crime de abuso de confiança tenha sido previamente entregue, por título não translativo da respetiva propriedade, ao agente do ilícito.

Como referem Simas Santos e Leal Henriques (in "Codigo Penal Anotado", Vol. II, 3.^a Edição, pag. 688), para que se verifique este elemento basta que o agente esteja investido de um poder sobre a coisa que lhe dê a possibilidade de a desencaminhar ou dissipar, não sendo necessário um prévio ato material de entrega do objeto.

Finalmente, a aludida atuação do agente *animu domini*, carece de ser demonstrada por atos objetivos, reveladores de que ele já estar a dispor da coisa como se fosse sua.

Neste sentido, escreveu-se no acórdão do Tribunal da Relação do Porto, de 24/05/1995 (in CJ, Ano XX, Tomo III, pág. 262), que, *«continuando a coisa em poder do agente, não tendo por ele sido alienada ou consumida, a simples negativa de restituição ou omissão de emprego para determinado fim não significa, necessariamente, apropriação ilegítima, pois que a inversão do título de posse carece de ser demonstrada por actos objectivos, reveladores de que o agente já está a dispor da coisa como se sua fosse»*.

De igual modo refere José António Barreiros (in "Crimes contra o Património", pág.110), que *«o evidenciar-se que o agente alienou, onerou, destruiu ou danificou deliberadamente a coisa que estava em seu poder são factos objetivos que evidenciam a apropriação relevante para caracterizar o abuso de confiança»*.

Na mesma senda, aliás, se escreveu no acórdão do STJ, de 10/01/2002 (in CJ/STJ, Ano X, Tomo I, pág. 162): *«O crime de abuso de confiança consuma-se*



MINISTÉRIO PÚBLICO - Procuradoria da República da Comarca da Guarda
Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de V. N. Foz Côa - Sec Inquéritos

Palácio da Justiça - Largo do Município, N.º 27
5150-642 Vila Nova de Foz Côa
Telef: 279760080 Fax: 279090048 Mail: vnfozcoa.ministeriopublico@tribunais.org.pt

Inquérito

quando o agente que receba a coisa móvel por título não translativo de propriedade para lhe dar determinado destino, dela se apropria, passando a agir "animo domini", devendo, porém, entender-se que a inversão do título da posse carece de ser demonstrada por actos objectivos, reveladores de que o agente já está a dispor da coisa como se sua fosse».

Nessa medida, impõe-se, desde logo, analisar se dos elementos probatórios carreados para os autos no âmbito das diligências de investigação desenvolvidas, se pode, ou não, concluir pela existência de indícios suficientes que permitam imputar ao arguido concretos atos passíveis de integrar a prática, por este, ou por outrem a seu mando, do denunciado crime de abuso de confiança, de modo a sustentar uma eventual acusação, nos termos do artigo 283.º, n.º 1 e 2, do Código de Processo Penal.

A resposta a esta questão, adianto, afigura-se negativa.

Vejamos.

O artigo 283.º, n.º 2, do Código Penal, considera suficientes os indícios sempre que deles resulte uma «possibilidade razoável de ao arguido vir a ser aplicada, por força deles, em julgamento, uma pena ou medida de segurança».

Indícios são factos conhecidos, sinais, vestígios, de onde se extrai, por inferência lógica ou pelas regras da experiência ou através de regras científicas, a verificação de um outro facto histórico. Porém, não é só a estes "indícios" que se referem os artigos 277.º, n.º 2, e 283.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Penal, mas antes a todas as provas, indiciárias ou representativas, recolhidas no inquérito.

Assim, uma vez finda a fase de inquérito o Ministério Público tem que apreciar a prova recolhida constante dos autos e, para que acusar o arguido, tem de ser capaz de responder afirmativamente sobre a existência de algum crime e de que foi o arguido o seu autor, bem como, sobre a suscetibilidade de o arguido ser condenado em julgamento por estes factos, com estas provas.

Como bem expresso no acórdão do STJ, de 06/10/2010, (Proc. 936/08.JAPRT, relatado por Henriques Gaspar), «O julgamento sobre os factos,



MINISTÉRIO PÚBLICO - Procuradoria da República da Comarca da Guarda
Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de V. N. Foz Côa - Sec Inquéritos

Palácio da Justiça - Largo do Município, N.º 27

5150-642 Vila Nova de Foz Côa

Telef: 279760080 Fax: 279090048 Mail: vnfozcoa.ministeriopublico@tribunais.org.pt

Inquérito

devendo ser um julgamento para além de toda a dúvida razoável, não pode, no limite, aspirar à dimensão absoluta de certeza da demonstração acabada das coisas próprias das leis da natureza ou da certificação cientificamente cunhada.».

O juízo de verdade é aquele que esta “para além de qualquer dúvida razoável”. Como é referido pela jurisprudência, só relevam as dúvidas insanáveis ou definitivas, ou seja, aquelas que não podem ser esclarecidas, estando esgotadas as diligências que o poderiam fazer, «*Têm de ser razoáveis: fundamentadas na razão, lógicas, coerentes, aceitáveis, objetiváveis (e não meramente subjetivas). Serão, obviamente, apenas dúvidas sobre os factos, não sobre o direito.*».

Já MAIA COSTA (A presunção de inocência do arguido na fase de inquérito, Revista do Ministério Público, n.º 92, p. 71) não tem dúvidas na aplicação do princípio «*in dubio pro reu*» ao encerramento do inquérito, pois considera que o enunciado normativo que define o que são indícios suficientes demonstra uma inquestionável similitude entre a posição do magistrado do Ministério Público que aprecia a prova do inquérito e a do Juiz que analisa a prova da audiência de julgamento: *em qualquer dos momentos, cada um daqueles magistrados, caso se confronte com uma dúvida inultrapassável sobre as prova produzidas, deve fazer funcionar a (mesma) regra (in dubio pro reo), arquivando o inquérito o Ministério Público, proferindo sentença absolutória o Juiz.*

O conceito de indícios suficientes assenta, então, verdadeiramente, num juízo exigente sobre as provas recolhidas e numa previsão do que sucederá em julgamento, numa probabilidade de prova. Não é de uma mera possibilidade ou probabilidade remota de que aqui se trata, pois, «*os indícios só serão suficientes e a prova bastante, quando, já em face deles, seja de considerar altamente provável a futura condenação do acusado, ou quando seja mais provável do que a absolvição*» (FIGUEIREDO DIAS, Direito Processual Penal, I, 1984, 133). Mais recentemente, também JORGE GASPAR (Titularidade da Investigação Criminal e Posição Jurídica do Arguido”, RMP n.º 88, 2001, p. 101 e ss.), CARLOS ADÉRITO TEIXEIRA



MINISTÉRIO PÚBLICO - Procuradoria da República da Comarca da Guarda
Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de V. N. Foz Côa - Sec Inquéritos

Palácio da Justiça - Largo do Município, N.º 27

5150-642 Vila Nova de Foz Côa

Telef: 279760080 Fax: 279090048 Mail: vnfozcoa.ministeriopublico@tribunais.org.pt

Inquérito

(“Indícios Suficientes”: Parâmetro de racionalidade e “instância” de legitimação..., Revista do CEJ, n.º 1, p. 160).

Sucede que, analisada a factualidade firmada nos autos, são escassos os indícios que permitam concluir que o arguido tivesse sido responsável pela prática de atos como aqueles denunciados ou, sequer, atuado, em algum momento, com a intenção de apropriação de bens da Associação Comercial de V. N. de Foz Côa.

Nessa conformidade, os elementos probatórios recolhidos nos autos não formam aquele conjunto persuasivo que faça antever que ao arguido venha a ser aplicada uma sanção criminal, porquanto não resulta minimamente indiciada a existência de uma qualquer conduta por parte deste, ou de quem quer que seja, compatível com o ilícito criminal em investigação.

Nessa medida, apesar das diligências de investigação realizadas, analisados os autos e feita a correspondente dogmática jurídico-criminal relacionada com o crime em questão, ter-se-á de concluir pela insuficiência de indícios para efeitos do preenchimento dos elementos objetivos e subjetivos do tipo legal do crime de abuso de confiança em relação ao arguido.

Em face do exposto, determino o arquivamento dos autos, ao abrigo do disposto no artigo 277.º, n.º 2, Código de Processo Penal, sem prejuízo de ulterior reabertura do inquérito, nos termos do disposto no artigo 279.º, n.º 1 do mesmo diploma, caso surjam novos elementos de prova que invalidem os fundamentos em que assentou o presente despacho.

*

Cumpra o disposto no artigo 277.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

*

Em cumprimento do disposto na Circular nº 8/2008 da P.G.R., de 23 de maio, consigna-se que o prazo de prescrição do procedimento criminal pelos factos denunciados nos presentes autos, como configuradores de crime de burla, é de 5 (cinco) anos, motivo pelo qual, a respetiva prescrição ocorrerá no próximo dia



Processo: 51/21.1T9VLF

Referência: 28785891

MINISTÉRIO PÚBLICO - Procuradoria da República da Comarca da Guarda
Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de V. N. Foz Côa - Sec Inquéritos

Palácio da Justiça - Largo do Município, N.º 27

5150-642 Vila Nova de Foz Côa

Telef: 279760080 Fax: 279090048 Mail: vnfozcoa.ministeriopublico@tribunais.org.pt

Inquérito

22/09/2026 [artigo 118.º, n.º 1, alínea c), e 121.º, n.º 1, alínea a), ambos do Código Penal]

Registe e faça a necessária anotação na capa.

(Texto elaborado em computador integralmente revisto pelo signatário) -artigo 94.º, n.º 2 do Código de Processo Penal)

V. N. de Foz Côa, 18/10/2021

O Procurador da República,

Nuno de Oliveira Amen

Exmo. Sr. Presidente da Mesa Assembleia Municipal de Vila Nova de Foz Côa

O grupo Municipal do PSD na Assembleia Municipal de Vila Nova de Foz Côa, vem propor para a eleição do ponto 4.4 da Ordem de trabalhos – Eleição de um Presidente de Junta efetivo e outro suplente, para representante junto da Associação Nacional de Municípios Portugueses, os seguintes presidentes:

António João Caleiro Afonso

Hélder Reis dos Santos

Presidente Grupo Municipal

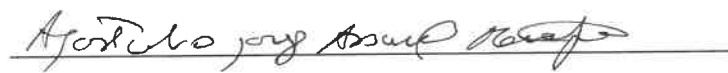

Agostinho Jorge Assunção Marafão

Exmo. Sr. Presidente da Mesa Assembleia Municipal de Vila Nova de Foz Côa

O grupo Municipal do PSD na Assembleia Municipal de Vila Nova de Foz Côa, vem propor para a eleição do ponto 4.6 da Ordem de trabalhos – Eleição de um Presidente de Junta, para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, conforme alínea b) do nº1 do artigo 3º - D do Decreto-Lei nº 17/2009 de 14 de janeiro, o seguinte presidente:

Alcino Matias Correia

Presidente Grupo Municipal


Agostinho Jorge Assunção Marafão

Exmo. Sr. Presidente da Mesa Assembleia Municipal de Vila Nova de Foz Côa

O grupo Municipal do PSD na Assembleia Municipal de Vila Nova de Foz Côa, vem propor para a eleição do ponto 4.7 da Ordem de trabalhos – Eleição de um Autarca de Freguesia, para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, conforme alínea e) do artigo número 157º do Decreto Lei nº 202/2004 de 18 de agosto, o seguinte autarca:

César Norberto Filipe Ribeiro

Presidente Grupo Municipal


Agostinho Jorge Assunção Marafão



Exmo. Sr. Presidente da Mesa Assembleia Municipal de Vila Nova de Foz Côa

O grupo Municipal do PSD na Assembleia Municipal de Vila Nova de Foz Côa, vem propor para a eleição do ponto 4.8 da Ordem de trabalhos – Eleição de dois candidatos efetivos e um suplente dos eleitos diretamente na Assembleia Municipal para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro, nos termos do artigo 83º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro, os seguintes candidatos:

Agostinho Jorge Assunção Marafão

Paulo Jorge da Silva Pinto

Jorge Filipe Gamboa Faustino

Presidente Grupo Municipal

Agostinho Jorge Assunção Marafão



Para efeito do ponto 4.8 da Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 17 de dezembro de 2021, vem o grupo municipal do Partido Socialista, indicar de entre os diretamente eleitos, nos termos do art. 83.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para a eleição dos representantes da Assembleia Municipal na Assembleia Intermunicipal da CIM-Douro, o que faz nos termos seguintes:

Efetivos:

Nuno Saldanha

Cristina Moutinho

Suplente:

José Nuno Barreto

Vila Nova de Foz-Côa, 17 de dezembro de 2021

Pelo Grupo Municipal,